

# UNIÃO DOS EMPREGADOS DO COMMERCIO DO RIO DE JANEIRO

FUNDADA EM 29 DE JULHO DE 1908

RECONHECIDA DE UTILIDADE PUBLICA FEDERAL PELO DECRETO N. 4752, A, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1923  
E DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL PELO DECRETO N. 3.090, DE 17 DE AGOSTO DE 1925  
DEFENSORA DOS INTERESSES GERAES DA CLASSE, PATROCINADORA DA REGULAMENTAÇÃO  
DAS HORAS DE TRABALHO E INICIADORA DA INSTALLAÇÃO DO HOSPITAL SANATORIO



## SÉDE SOCIAL

GONÇALVES DIAS, 3 - 2º + 3º and.  
(Esq. do Largo da Carioca)  
TEL. 2-1090

## ASSISTENCIAS DE CLINICA

CONSULTORIOS MEDICOS  
AMBULATORIOS  
PEQUENA CIRURGIA  
SOCORROS DOMICILIARIOS

## ODONTOLOGIA

CONSULTORIOS CIRURGICOS  
DENTARIOS

## DEPARTAMENTO JURIDICO

Advocacia em geral, esp.  
Codigo Commercial

## SECÇÃO RECREATIVA

REUNIÕES FAMILIARES, SOIRÉES  
DANSANTES,  
PIC-NICS, CONFERENCIAS  
EDUCATIVAS, Etc., Etc.

## SECÇÃO DE EMPREGOS

PARA AS PROFISSÕES  
COMMERCIAES

## BIBLIOTHECA

PARA LEITURA DOMICILIARIA E  
NA SÉDE, POSSUINDO MAIS DE  
5.000 VOLUMES DE OBRAS  
ESCOLHIDAS

## ESCOLA DE INSTRUÇÃO

### MILITAR 306

Possuindo instructores destinados  
pelo Ministerio da Guerra, exclusiva-  
mente para os associados em  
idade militar.

## ESCOLA DE ESCOTEIROS

Mantém a escola dos "Esco-  
teiros da União", para os  
filhos dos associados e a  
juventude em geral

## HOSPITAL SANATORIO

(Em construcção)  
EDIFICIO PROPRIO  
Estrada Velha da Tijuca, 99

SECRETARIA, 3 de Dezembro de 1931.

N.º 23.972

Illmos. Snrs. Directores da Radio Sociedade  
do Rio de Janeiro

REF.

## N E S T A

Illmos. Senhores:

Tenho o praser de attender a solici-  
tação de VV.SS., enviando-lhes copia da palestra que tive a  
honra de fazer, e que foi divulgada generosamente e amplamen-  
te por essa grande organisação de radio.

Espero que VV.SS. relevem a demora  
com que os attendi, motivada por excessos de trabalho, e  
me sirvo do ensejo para informar-lhes que a mesma palestra  
foi publicada na 2a. edição de "A NOITE" de 2 do corrente  
e na edição do "CORREIO DA MANHÃ" de hoje.

Recebi diversos telegrammas, entre  
os quaes da firma Renha & Cia., proprietaria de tres grandes  
estabelecimentos commerciaes varegistas, applaudindo a ini-  
ciativa que, de resto, já estava apoiada por mais de 500 fir-  
mas varegistas. Devo tambem destacar as referencias a mim  
feitas sobre a minha palestra pelo Exmo. Snr. Dr. Affonso  
Bandeira de Mello, Director Geral do Ministerio do Trabalho,  
applaudindo-a, apoiando-a e incentivando-me a proseguir-a  
com trabalhos identicos.

Mais uma vez espero que VV.SS. me  
desculpem pelo facto de não ter deixado na secretaria da  
Radio a copia, que agora envio.

Muito grato, sou,

De VV.SS.

Amgo. Atto. Obrgdo.

*Eugenio Monteiro de Barros*

Eugenio Monteiro de Barros

Presidente

Como toda a pessoa de bom gosto, possuo em casa um aparelho de radio, que me permite conhecer as novidades mais importantes, e que me permite recrear-me com os programmes de literatura e musica.

Quando montei esse aparelho, levado por uma reflexão natural, lembrei-me do episodio que o grande Eça de Queiroz referiu-se em seu livro mais fulgurante - "A cidade e as serras" - sobre o phonographo que existia na casa de Jacyntho, em Paris:

"- A civilização! Quem não invejará os progressos deste século."

E pensei: Como todas as cousas evoluem ...

Um phonographo roquenho, era, ha 50 annos atraz, uma verdadeira maravilha. E, por isto, ouvindo-o, podia repetir sem a ironia do famoso escriptor d'Os Maias", a phrase humoristica do malicioso autor d'"O Primo Basilio":

"- A civilização! Quem não invejará os progressos deste século!"

Não fosse esse aparelho maravilhoso, e eu não teria tido o ensejo de ouvir, ha dias, uma preciosa dissertação feita contra o projecto da lei das 8 horas de trabalho no commercio brasileiro, á guisa de sermão de lagrimas. Quem era o dissertador? Um commerciante? Um industrial? Nada disto. Era o advogado do Centro dos Hoteleiros desta capital, Sr. Gilberto Gomes de Mattos.

Verifiquei, então, que o radio estava sendo mal empregado, na transmissão de um trabalho injusto, deshumano, falho de argumentos, sem o menor fundamento scientifico, sociologico, economico.

Falo na qualidade de Presidente da União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro e de delegado dos empregados do commercio do paiz junto ao Ministerio do Trabalho. Nestas condições, responde o Sr. Gilberto Gomes de Mattos, cujo papel, no caso em apreço, é mais humoristico do que solemne.

Vejam os factos: O Brasil, envolvido pela corrente das idéas generosas que agitam o mundo inteiro, assignou em Washington e em Genebra diversas convenções referentes aos trabalhadores, compromettendo-se a estudal-as, a adaptal-as, a usal-as.

Não foi o Brasil, sob o regimen da Republica Nova, quem assumiu taes compromissos, mas aquelle Brasil que estava nas mãos de uma horda de politiquieiros venaes, de potentados do poder e da Justiça, dos senhores e dos régulos. Veio a Revolução. A Revolução creou o Ministerio do Trabalho, medida muito importante em uma nação que apenas será grande pelo trabalho, pelo esforço dos trabalhadores honestos. O novo Ministro focalisou as convenções assignadas em Washington e Genebra, e eu não preciso dizer que o Dr. Lindolfo Collor é um homem de cultura universitaria e um perfeito conhecedor das questões sociaes, sob todos os seus aspectos nacionaes, internacionaes, regionaes. Em sua exposição, defendendo o regimen das 8 horas de trabalho, o Ministro pintou sobriamente o scenario que se depara no Brasil. No Brasil, os trabalhadores não têm leis que os amparem. O proletario trabalhará desde que o sol nasça até que o sol tombe. Habita em uma pocilga ou em um casebre no suburbio, enquanto o seu patrão habitará em um palacio. Seus filhos viverão esfarrapados, sem escolas, sem hygiene, enquanto os filhos do patrão terão mimos, luxos, educando-se em escolas maravilhosas. O proletario não terá feiras. O patrão poderá viajar em cabines de luxo, para o Velho Mundo. O proletario andará nos bondinhos de tostão, ou a pé, enquanto o patrão se transportará em automoveis luxuosissimos, que lembram estoques de joias, tão avelludado é o seu interior ...

Jamais poderá pensar em ter um pedaço de pão na velhice, na invalidez, enquanto o outro poderá sonhar e realizar castellos pomposos, augmentar seus latifúndios, fazer crescer suas montanhas de ouro. Qual a conclusão que devemos tirar desse contraste? A conclusão é a seguinte: E' necessario um certo reajustamento.

Referindo-se ao regimen das 8 horas de trabalho e a convenção respectiva, o Dr. Lindolfo Collor, dirigindo-se ao Chefe do Governo Provisorio e á nação inteira declarou, textualmente, que "todos os paizes da Europa, com excepção da Albania, da Esthonia, da Hungria, da Noruega e da Suecia", já ractificaram a mesma convenção, com maiores ou menores modificações. E o Ministro affirma que, "na America, os paizes que ainda não o fizeram são o Brasil, Columbia, Cuba, Honduras, Nicaragua, Haiti e a Republica Dominicana".

O egregio e alentado advogado dos hoteleiros do Rio de Janeiro, illustrissimo e excellentissimo Sr. Dr. Gilberto Gomes de Mattos, affirma o contrario ... Com que base? Com que fundamento? E o Dr. Gilberto Gomes de Mattos, proseguindo, declara que não devemos ter o regimen das 8 horas de trabalho, porque, no presente e no passado, não o tivemos. Este argumento é tão precioso como aquelle phonographo da casa de Jacyntho, em Paris.

Antes de Edison, o genial inventor que tantos serviços prestou a humanidade, tambem não tínhamos a lampada electrica. E a lampada electrica veio ao mundo, naturalmente sob os protestos dos fabricantes de lampões de kerosene.

Eu poderia ficar nesta imagem humoristica, dizendo que o advogado dos hoteleiros, no caso em apreço, está defendendo os fabricantes de lampões de kerosene, revelando-se contrario a lampada electrica, embora empregue os aparelhos de radio para divulgação dos seus conceitos obsoletos, injustos, deshumanos, contrarios a este sentimento que quer tornar a humanidade melhor, que quer converter os trabalhadores em creaturas humanas, para as quaes a luz do sói não será uma simples dádiva de Deus.

Está provado que, no commercio, o regimen das 8 horas é perfeitamente viavel. O movimento de uma casa commercial em qualquer cidade brasileira poderá ser elevado ao maximo, exclusivamente no periodo de 8 horas diarias, sem prejuizo para os patões. Na industria, é evidente, é intuitivo, que o operario dará sua produção na razão directa das horas. E quem não dirá que, com o regimen das 8 horas de trabalho o operariado deixará de attender as exigencias do consumo? Cresce a quantidade das fabricas. E a humanidade inteira está alarmada com a superprodução. A superprodução, consoante a affirmativa dos technicos, está acarretando, paradoxalmente, a miséria da humanidade. E eu preciso dizer que a maioria das fabricas brasileiras estão dando trabalho simplesmente em tres ou quatro dias da semana. Logo, que prejuizo terão com o regimen das 8 horas? A favor desse horario no commercio, encontramos a maioria do commercio. Não é uma expressão leviana, mas honesta. Permittam-me os caros ouvintes uma pequena digressão ao passado. Antes de 1911, o commercio brasileiro trabalhava desde as primeiras horas do dia, até as ultimas horas da noite. A União dos Empregados do Commercio, creada para combater a situação deploravel em que vivia a classe de que é órgão, encetou formidavel campanha contra a rotina, que diziam os inimigos da redução das horas do funcionamento do commercio? O mesmo que o illustre advogado dos hoteleiros, illustrissimo e excellentissimo Dr. Gilberto Gomes de Mattos: que era uma calamidade; que os empregados eram revolucionarios; que o commercio seria prejudicado, abrindo fallencia; que os empregados queriam vadiar, etc. etc. A "União" proseguiu a campanha e, á 31 de Outubro de 1911, obtinha a lei das 12 horas de trabalho. Os inimigos dessa lei ficaram em uma situação deploravel, desmentidos, confundidos pela novidade que resultou immensamente benefica ao commercio. E o commercio perdeu aquella physionomia carancuda, para tornar-se mais civilizado, mais forte, mais humano. A juventude brasileira preferiu sua profissão, collocando-se nas lojas e nos escriptorios. Abriram-se escolas nocturnas. Os esportes tiveram um grande incremento. O mesmo succede agora. Queremos as 8 horas de trabalho. Não é um desejo absurdo, mas natural e justo. Eu queria que o Dr. Gilberto, em vez de advogado dos hoteleiros, fosse um méro creado dos hoteleiros. Aposto que S.S. mudaria de idéa, reflectindo melhor, convencendo-se da necessidade de possuir leis humanitarias: Férias, horario, empero na velhice, a tal justiça boa e barata, sempre promettida e que nunca veio. É muito bom ser advogado, e falar em nome dos clientes. Causa diversa será ser o contrario, talvez.

Eu desejaria que o Dr. Gilberto trabalhasse em um balcão, ou em um

escriptorio de grande movimento, que morasse em uma cozinha em Braz de Pina. S.S. haveria de pensar em horarios, na velhice e na invalidez. Repito: no commercio, o regimen das 8 horas pe perfeitamente viavel. Dentro desse periodo, a clientela poderá congestionar-se, tornando mais activo o movimento dos que trabalham. Em uma fabrica, a producao está na razão directa das horas. Qualquer ureança, que já está estudando suas fracções em decimas, saberá que uma machina que produz 10 metros de tecido em uma hora, produzirá cem metros do mesmo tecido, em 10 horas. O industrial, pelo movimento da procura, regulará o periodo ou o tempo que cada machina terá de trabalhar, assistida pelo operario.

Centenares de exemplos demonstram outros factos não menos interessantes. Nas cidades brasileiras, verifica-se que a maioria do commercio tem horas de perfeita estagnação, de intensa paralyzação, durante o dia. O reajustamento, isto é, a harmonisação do trabalho com a clientella, poderá ser operada, equilibradamente, durante 8 horas de labor. No Brasil, onde as populações não habitam no centro urbano da cidade, mas em arrabaldes e suburbios, vê-se quanto melhor aproveitadas serão as 8 horas de trabalho. Conheço o resultado de um inquerito aberto entre hygienistas brasileiros, e da iniciativa da União dos Empregados do Commercio. Os technicos, cientistas da melhor probidade moral, asseguram que, em nosso clima, o regimen das 8 horas é indispensavel.

8 horas, bem vividas, para o labor. 8 horas, bem aproveitadas no descanso, nos mil nadas da existencia, que são indispensaveis, incluindo o tempo bem empregado na alimentação: o café pela manhã, o almoço, o jantar. Ainda durante essas 8 horas, livres da officina, da loja, do escriptorio, a assistencia moral aos filhos, á esposa, os tractos no lar, uma pequena horate, um jardim, - a pplestra com os amigos, um pouco de leitura, um pouco de musica, porque afinal de contas o homem proletario não é um animal diferente a esses praseres naturalissimos em uma creatura pensante.

A maioria dos trabalhadores cariocas, operarios e empregados do commercio, gastam mais de duas horas por dia, apenas em viagem para o local do trabalho e para o retorno ao lar. É um facto tambem digno de apreço. Das 8 horas livres, duas ou mais são perdidas com a condução. As 8 horas restantes, das 24 em que se divide o dia e a noite, serão empregadas no repouso. Dirá o egregio advogado dos hoteleiros: eu trabalho durante maior quantidade de horas. E eu direi: mas não é operario, não é empregado do commercio, não desce ao fundo de uma mina, entre suas fornalhas de calor e os seus perigos.

E estou certo de que S.S., caso fôsse operario ou empregado do commercio, estaria ao nosso lado, defendendo o regimen das 8 horas de trabalho medida que não constitue um favor, um presente, mas uma necessidade aconselhada pelo proprio elemento patronal, pelos hygienistas, pelos sentimentos de humanidade.

Eis o que tenho a dizer. O advogado dos hoteleiros combate a lei das 8 horas, com o mesmo espirito com que os fabricantes de lampêes de kerosena combatiam a lampaca electrica de Edison. Por fim, todos ficarão contes ... Questão de tempo.

E o regimen das 8 horas será abençoado por todos.

TENHO DITO.

*Eugenio Monteiro de Saes*